

PORTRARIA Nº 001/2026/CGE-COR/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA POR DESIGNAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014, c/c disposto na Comunicação Interna (SEFAZ-CIN-2025/12185); e

Considerando o que consta dos autos protocolados sob nº SEFAZ-PRO-2024/08991, que se referem ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 006/2024-CGE-COR/SEFAZ, cujo extrato foi publicado no DOE de 10/09/2024.

Considerando que com base nos documentos carreados para os autos, a diligente Comissão Processante sugeriu em seu Relatório, a aplicação de reprimenda disciplinar ao processado, nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15/10/90.

Considerando que o julgamento proferido no feito acatou as considerações apresentadas pela Comissão, conforme Decisão inserta nos autos, extrato publicado no D.O.E de 10/10/2025.

Considerando a Decisão proferida nos autos do processo SEFAZ-PRO-2025/10141, relativo ao Pedido de Reconsideração, extrato publicado no D.O.E de 27/11/2025.

Considerando o disposto no artigo 116, da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade administrativa disciplinar de Repreensão ao servidor Oscar Motohiro Katsu, matrícula nº 116029, Fiscal de Tributos Estaduais, com base no artigo 154 da Lei Complementar nº 04/1990 e do artigo 3º, inciso I da Lei Complementar nº 207/2004, por infringência aos dispositivos capitulados no artigo 143, Incisos I e III da Lei Complementar nº 04/1990 de 15/10/1990.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

REGISTRADA - PUBLICADA -CUMPRA-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 08 de janeiro de 2026.

VINICIUS JOSÉ SIMIONI DA SILVA

Secretário de Estado de Fazenda, em exercício por designação

SEFAZ-CIN-2025/12185

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: a4c31077

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar